



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LEI MUNICIPAL Nº 339/99, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Varejão e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO VAREJÃO – ASCOV**, deste Município de Serra Branca, Estado da Paraíba..

**Parágrafo Único** – O reconhecimento de que trata o artigo anterior, dar-se-á em virtude dos relevantes serviços prestados no âmbito desta Comunidade Rural em benefício dos seus sócios e do desenvolvimento da mesma.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 21 de Setembro de 1999.

**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**  
Prefeito Municipal